



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Memorando

Barra do Jacaré 24 de janeiro de 2023.

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo de inexigibilidade para a CONTRATAÇÃO DA BANDA Oz, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PUBLICA NOS DIAS DE FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2023, SENDO UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 (DEZOITO) DE FEVEREIRO DE 2023 E DIA 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2023.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rodrigo Aguiar

Secretário Municipal de Esporte Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

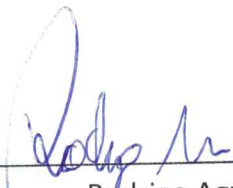
De: Secretaria de Esporte Cultura
Para: Setor de Licitações e Contratos
24 de janeiro de 2023

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização contratação da Banda Oz, para apresentação em praça pública nos dias de festividades de carnaval de 2023, sendo uma apresentação no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2023 e dia 20 (vinte) de fevereiro de 2023.

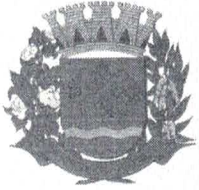
Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Rodrigo Aguiar

Secretário Municipal de Esporte Cultura



04 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria de Esporte Cultura

GESTOR RESPONSÁVEL: Rodrigo Aguiar

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de Banda Oz para apresentação de Show em praça pública nos dias de festividades de carnaval de 2023, sendo uma apresentação no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2023 e dia 20 (vinte) de fevereiro de 2023, iniciando nos horários das 22:00 horas as 01:00 horas respectivamente.

Banda com toda a estrutura de Som, Cenário, iluminação, painel de LED, gerador de energia se for necessário, equipe de segurança com no mínimo 20 integrantes, palco profissional de no mínimo 9x6 metros, despesas tudo por conta da Banda Contratada.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO: A contratação se faz necessário para atender as festividades de Carnaval de 2023, visando também a positividade do público com a qualidade e repertório da Banda OZ, foram também feitas pesquisas de preços com Bandas de porte semelhantes, com mesmas características, os valores da Banda Oz esta dentro do valor de Mercado e o mais acessível nos coletados, orçamentos em anexo

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da empresa se dará após apresentação de nota fiscal com assinatura do responsável por esta secretaria, a qual comprove a real efetivação dos trabalhos contratados.

PARECER CONTÁBIL: Em anexo

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo Aguiar

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: Não há

Barra do Jacaré 24 de janeiro de 2023

Rodrigo Aguiar
Secretario Municipal de Esporte Cultura



De: Banda Oz Ltda.

Para: Prefeitura Municipal da Barra do Jacaré - PR

ORÇAMENTO


À Banda Oz, através do seu representante legal o Sr. Adriano Tanganeli Zanoni, portador do CPF 018.378.019-16 e do RG 5.329.705-6, vêm através deste, apresentar a proposta para Carnaval 2023, a ser realizado nos dias 18 e 20/02/23, em Praça Pública.

Outrossim, informamos que o Orçamento é composto por Apresentação da "Banda Oz" com toda estrutura de (som - cenário - iluminação e painel de Led) por dois dias / Equipe de Segurança com vinte pessoas para os dois dias / Palco Profissional 9X6m para os dois dias e Despesas com Hospedagem e Refeições das Equipes acima citadas.

- * Valor da "Banda Oz": R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
- * Valor Equipe de Segurança: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- * Palco Profissional : R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
- * Valor Total : **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais)

Validade da Proposta: 05 dias.

Bandeirantes/PR, 24 de Janeiro de 2023


Adriano Tanganeli Zanoni
Sócio - Proprietário

03.165.870/0001-09

BANDA OZ LTDA. - ME

RUA GUILHERME SACHS, 706 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

Assunto **Orçamento "Banda Oz"**
De Adriano Zanoni <contatobandaoz1@gmail.com>
Para <esporte@barradojacare.pr.gov.br>
Data 24/01/2023 09:01



-
- ORÇAMENTO CARNAVAL BARRA 2023.pdf (~324 KB)
-

Bom dia

Segue em anexo o Orçamento da "Banda Oz" para dois dias de Carnaval (18 e 20/02/23).

Att: Adriano (Banda Oz)

BANDA

METRÔ

De: BANDA METRÔ SHOW E EVENTOS
Para: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

ORÇAMENTO

A Banda Metrô, através do seu representante legal Dilmar Cesar Grassi portador do CPF: 896604049-72 RG: 6154961-7 apresenta proposta para carnaval 2023 a ser realizado nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2023 em praça pública.

O orçamento é composto por, apresentação da Banda METRÔ com toda a estrutura de (som, cenário, iluminação e painel de led) por dois dias, equipe de segurança com 20 pessoas para os dois dias, palco profissional 9x6 m para os dois dias e despesas de hospedagem e refeição das equipes acima citadas.

- Valor da Banda METRÔ: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
- Valor de equipe de segurança: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
- Palco R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
- Valor total : 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais)

Validade da proposta 05 dias.

Maringá, 24 de janeiro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
DILMAR CESAR GRASSI
Data: 24/01/2023 10:22:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DILMAR CESAR GRASSI

Contato: 044 99982-0880 3255-5022 dilmetro@hotmail.com



Assunto **orcamento_band_metro_carnaval_2023_barra_do_jacare_2_assinado.pdf**
De DILMAR GRASSI <dilmetro@hotmail.com>
Para <esporte@barradojacare.pr.gov.br>
Data 24/01/2023 10:23

-
- [orcamento_band_metro_carnaval_2023_barra_do_jacare_2_assinado.pdf](#) (~207 KB)

Bom dia, segue em anexo proposta de Carnaval da Banda Metrô.

NR SHOW

ORÇAMENTO CARNAVAL 2023.

EMPRESA: NATHALIA GONÇALVES ROSA.

CNPJ. 37.495.428/0001-62

ENDEREÇO: 21 DE ABRIL,141 – MIRASELVA-PR.

TELEFONE: 43-999061473

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT	Valor Total R\$
1	CONTRATAÇÃO DA "COMPANHIA SOMOS IGUAIS SHOW" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL POR OCASIÃO DO EVENTO DENOMINADO CARNAVAL 2023 EM BARRA DO JACARÉ-PR NOS DIA 18 E 20 DE FEVEREIRO, COM UMA EQUIPE DE 20 PESSOAS MAIS EQUIPE DE SEGURANÇA DE 20 PESSOAS E 01 PALCO 09/06M. SOM, LUZ , PAINEL DE LED E CENÁRIO. TOTAL: 20 INTEGRANTES.	SHOWS CARNAVA -LESCOS	2	96.000,00

TOTAL: R\$ 96.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

MIRASELVA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Assunto **Fwd: Orçamento.**
De Banda Somos Iguais Shows & Produções Ltda
<bandasomosiguais@gmail.com>
Para <esporte@barradojacare.pr.gov.br>
Data 24/01/2023 11:21

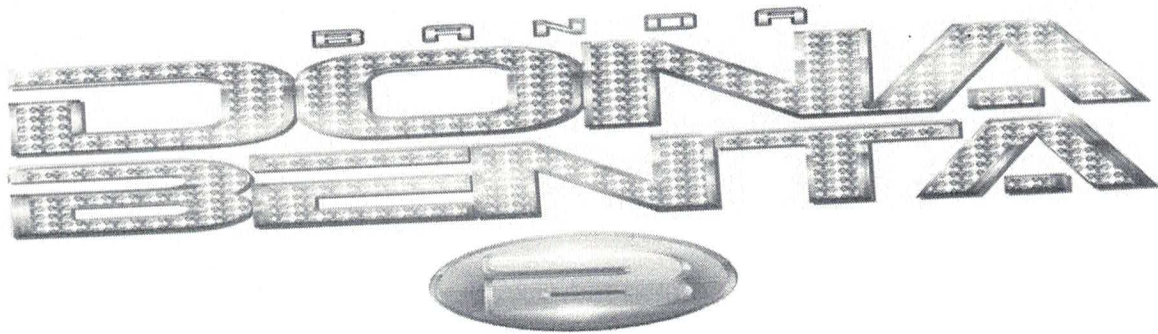


-
- ORÇAMENTO CARNAVAL BARRA DO JACARÉ.docx (~20 KB)
-

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Banda Somos Iguais Shows & Produções Ltda** <bandasomosiguais@gmail.com>
Data: ter, 24 de jan. de 2023 às 10:11
Assunto: Orçamento.
Para: <esporte@barradojacare.pr.gov.br>

Bom dia segue orçamento carnaval.
Att, Adriano.



ORÇAMENTO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ- BR

FORMAÇÃO DA BANDA DONA BENTA:

- 1-BATERISTA
- 1-TECLADISTA E VOZ
- 1-BAIXISTA
- 1-GUITARRISTA E VOZ
- 3-BAILARINAS (3 MULHER)
- 2-CANTORES (1 HOMENS E 1 MULHER)

1 MOTORISTA

7 - PRODUÇÃO TEC.

BANDA DONA BENTA SHOW NO DIAS 18/02/2023 E 20/02/2023	R\$	93.500,00
ATRAÇÕES: # MINI TRIO # ROBÔ DE LED. #COLORDRUM TEMPO DE APRESENTAÇÃO APROXIMADAMENTE 3 HORAS POR DIA. Equipe de Segurança com 20 componentes. PALCO MEDINDO 9X6. OBS: TRANSPORTE UM ONIBUS, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA 25 PESSOAS POR CONTA DA BANDA. OBS:, SEM EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO.		
TOTAL, ORÇAMENTO.	R\$	93.500,00

FORMA DE PAGAMENTO DOPOSITO EM CONTA BANCARIA.

SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM - ME
CNPJ: 17.694.524/0001-22
São Salvador 1248 - Centro
Parapuã - SP - 17730-000


Assinatura responsável

SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM – ME CNPJ 17.694.524/0001-22

WWW.BANDADONABENTA.COM.BR

PARAPUÃ – SP 24 DE JANEIRO DE 2023

RUA SÃO SALVADOR 1248 FUNDOS / Centro / Parapuã / SP / 17730-000

Fone: +55 18 35821458 / +55 18 97079366 / E-mail: bandadonabenta@hotmail.com

Assunto **ORÇAMENTO**
De heverson savian <bandadonabenta@hotmail.com>
Para esporte@barradojacare.pr.gov.br
<esporte@barradojacare.pr.gov.br>
Data 24/01/2023 11:47



-
- ORÇAMENTO Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ PR.pdf (~532 KB)
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
Data da emissão da nota 20/04/2022 13:4	
Data do fato gerador 20/04/2022 13:4	
Código de verificação HVNZ0A	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: BANDA FRENTE - VERSO
 Nome/Razão social: BANDA OZ LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 03.165.870/0001-09 Inscrição municipal: 736
 Endereço: R RUA GUILHERME SACHS Número: 706 Bairro: AP.7 CENTRO CEP: 86360-000
 Complemento:
 Município: Bandeirantes UF: PR Site:
 E-mail: bandaoz@brturbo.com.br

Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3542-1
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: TEJUPA
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL TEJUPA
 CPF/CNPJ: 46.223.756/0001-09 Inscrição municipal:
 Endereço: RUA ALEXANDRE ABSY Número: 585 Bairro: CENTRO CEP: 18830-000
 Complemento:
 Município: Tejuapá UF: SP Site:
 E-mail:

Inscrição estadual:
 Telefone: (14) 3385-3200
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)
-CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO A SER REALIZADO EM 23/04/2022.	32.000,0000	1,0000	32.000,0000	32.000,00x2,01%
-SISTEMA DE SONORIZAÇÃO				
-ILUMINAÇÃO				
-PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO.				

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	32.000,00				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 32.000,00		Valor líquido = R\$ 32.000,00			

Códigos dos serviços:

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	32.000,00	643,20

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Bandeirantes

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2,01%
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 4.304,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.283,20 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte IBPT



Verificar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
150	1
Data da emissão da nota	
27/12/2021 14:54:	
Data do fato gerador	
27/12/2021 00:00:	
Código de verificação	
	DEF7930

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: BANDA FRENTE - VERSO
 Nome/Razão social: BANDA OZ LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 03.165.870/0001-09 Inscrição municipal: 736
 Endereço: RUA GUILHERME SACHS Número: 706 Bairro: CENTRO CEP: 86360-000
 Complemento:
 Município: Bandeirantes UF: PR Site:
 E-mail: bandaоз@brturbo.com.br

Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3542-1011
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
 CPF/CNPJ: 44.518.397/0001-83 Inscrição municipal:
 Endereço: R: MANOEL QUITO Número: 678 Bairro: CENTRO CEP: 17420-000
 Complemento:
 Município: Lupércio UF: SP Site:
 E-mail: compras@lupercio.sp.gov.br

Inscrição estadual:
 Telefone (14) 3474-1128
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)
SHOW COM A BANDA OZ EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUPERCIO (SP) A SER REALIZADO NO DIA 30-12-21, SHOW COM A BANDA OZ EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUPERCIO (SP) DIA 30-12-21 - Qtd.: 1,00 Vr. Unit.: R\$ 23.000,00 Vr. Total: R\$ 23.000,00	23.000,0000	1,0000	23.000,0000	23.000,00x2,79=

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 23.000,00		Valor líquido = R\$ 22.358,30			

Códigos dos serviços:

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Bandeirantes
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2,79%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0,00 (0,00%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 0,00 (0,00%) - com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	159
Data da emissão da nota	
14/06/2022 19:35:53	
Data do fato gerador	
14/06/2022 19:35:53	
Código de verificação	
ANUL2SISC	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: BANDA FRENTE - VERSO
 Nome/Razão social: BANDA OZ LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 03.165.870/0001-09 Inscrição municipal: 736
 Endereço: R RUA GUILHERME SACHS Número: 706 Bairro: AP,7 CENTRO CEP: 86360-000
 Complemento:
 Município: Bandeirantes UF: PR
 E-mail: bandaouz@brturbo.com.br Site:
 Inscrição estadual: Telefone: (43) 3542-1212
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FERNÃO
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
 CPF/CNPJ: 01.612.848/0001-34 Inscrição municipal:
 Endereço: RUA : JOSÉ BONIFACIO Número: 106 Bairro: CENTRO CEP: 17455-000
 Complemento:
 Município: Fernão UF: SP
 E-mail: marco.borelli@hotmail.com Telefone: (14) 3273-1004
 Inscrição estadual:
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS, NA FESTA DE RUA DA COMUNIDADE, CONHECIDA POR "ARRAIA DE FERNÃO" - A SER REALIZADO NOS DIAS 17 E 18/06/22.	22.000,0000	1,0000	22.000,0000	22.000,00x2,01=	442,20

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	22.000,00				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 22.000,00			Valor líquido = R\$ 22.000,00		

Códigos dos serviços:
 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	22,000,00	442,20

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Bandeirantes
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.959,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 882,20 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
40	
Data da emissão da nota	
03/03/2016 15:01:	
Data do fato gerador	
22/02/2016 00:00:	
Código de verificação	
9F322AAC	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: BANDA FRENTE - VERSO
 Nome/Razão social: BANDA OZ LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 03.165.870/0001-09 Inscrição municipal: 736
 Endereço: R PREFEITO JOSÉ MARIO JUNQUEIRA Número: 339 Bairro: CENTRO CEP: 86360-000
 Complemento:
 Município: Bandeirantes UF: PR
 E-mail: bandaosz@brturbo.com.br Site:
 Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3542-1211
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
 CPF/CNPJ: 17.935.396/0001-61 Inscrição municipal:
 Inscrição estadual:
 Endereço: PROF. FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO Número: 15 Bairro: CENTRO CEP: 37650-000
 Complemento:
 Município: Camanducaia UF: MG
 E-mail: cultura@camanducaia.mg.gov.br Telefone: (35) 3433-1323
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)
REFERENTE A 6 (SEIS) APRESENTAÇÕES DA 'BANDA OZ' NO CARNAVAL 2016 NA CIDADE DE CAMANDUCAIA (MG)./n	77.000,0000	1,0000	77.000,0000	77.000,00x2,79 =

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
---------	------------	------	-------------	---------	------------	------	-------------	---------	------------	------	-------------

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 77.000,00		Valor líquido = R\$ 74.851,70			

Códigos dos serviços:

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação fora do município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Camanducaia
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.79%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0,00 (0,00%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 0,00 (0,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
84	
Data da emissão da nota	
16/02/2018 00:00	
Data do fato gerador	
16/02/2018 00:00	
Código de verificação *	
AE1257	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: BANDA OZ LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 03.165.870/0001-09 Inscrição municipal: 736
 Endereço: AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE Número: 167 Bairro: CENTRO CEP: 86360-000
 Complemento: CENTRO
 Município: Bandeirantes UF: PR
 E-mail: bandaosz@brturbo.com.br Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3542-12
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 CPF/CNPJ: 17.900.473/0001-48 Inscrição municipal:
 Endereço: PÇ RUI BARBOSA Número: 40 Bairro: CENTRO CEP: 37810-000
 Complemento:
 Município: Guaranésia UF: MG
 E-mail: cultura@prefguaranesia.mg.gov.br Telefone:
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)
APRESENTAÇÃO DA 'BANDA OZ' NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA, DURANTE OS DIAS 10, 11, 12, E, 13 DE FEVEREIRO/NO CORRENTE ANO./APRESENTAÇÃO DA 'BANDA OZ' NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA, DURANTE OS DIAS 10, 11, 12, E, 13 DE FEV./2018 - Qtd.: 1, 00 Vlr. Unit.: R\$ 94.500, 00 Vlr. Total: R\$ 94.500, 00	94.500,0000	1,0000	94.500,0000	94.500,00x2,79=

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 94.500,00		Valor líquido = R\$ 91.863,45			

Códigos dos serviços:

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Bandeirantes

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.79%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0,00 (0,00%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

32º

BATLE DO

HAWAII

ABATIA-PR

27
DEZ
2014

LOCAL:

SERRA DOURADA CLUBE DE CAMPO
À PARTIR DAS 23:00 HRS

ANIMAÇÃO:

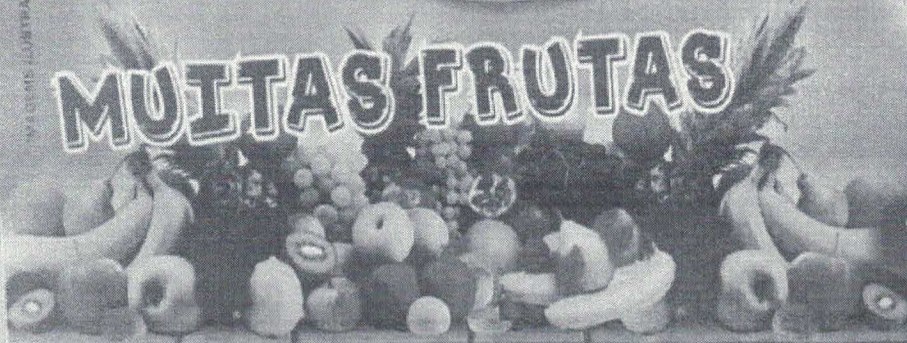
INGRESSOS

1º LOTE
RS 40.00
2º LOTE
RS 50.00
3º LOTE
RS 72.22

DJ
CARLINHOS

BANDA
OZ

MUITAS FRUTAS



SERÁ COBRADO ESTACIONAMENTO
RS 10,00

SERÁ PROIBIDA A
ENTRADA COM BEBIDAS

POSTOS DE VENDA

ABATIA:

Lanchonete Cabana Boemia
Loja Moda Viva
Lanchonete O'Point
Loja da Elza

RIBEIRÃO DO PINHAL:

Hollywood Bar

SANTA AMÉLIA:

Loja Ilumine

BANDEIRANTES:

Empório da Moda

MESAS

MESA PISTA
RS 200.00

MESA CAMAROTE



Entretenimento

Show com a Banda Oz celebra ao 56º aniversário de Inúbia Paulista nesta sexta-feira

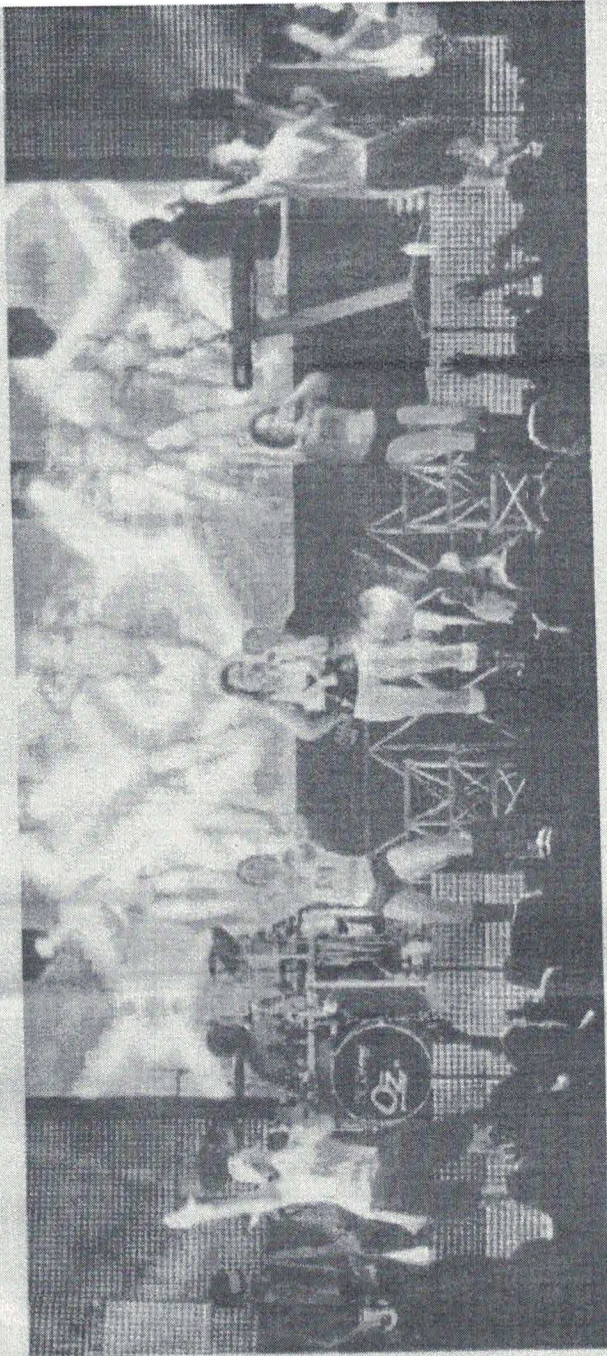
Jéssica Nakadaira

Mesmo em meio à crise econômica, a Prefeitura e Câmara de Inúbia Paulista não deixaram o 56º aniversário da cidade passar em branco. A festa será realizada com a mesma qualidade de sempre, porém, prevendo gastos menores. O evento está marcado para esta sexta-feira, 21 de agosto, no pátio da Fe-pasa, a partir das 21h.

A Banda Oz foi contratada para animar

a festa. O grupo musical foi escolhido por estar de passagem pela região para outro show em Presidente Prudente ficando mais barato sua contratação, ainda mais sendo na sexta-feira, já que no sábado, data do aniversário, o custo ficaria mais caro. A banda de show Oz, do Paraná, é considerada hoje uma das melhores no seu segmento.

Toda a população de Inúbia Paulista e região está convidada.



A Banda Oz foi contratada para animar a festa

ALVORADA
CONSTRUÇÃO E AÇAMENTO

PROJETOS PAULISTA DE
IMPLANTAR E CONSTRUIR

Porcelanato
- 62462
- 62107

Apenas
R\$ **29,90**
m²

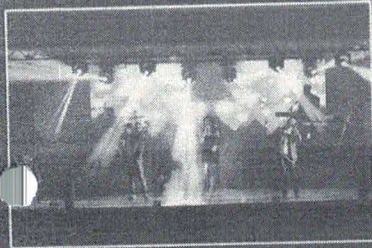
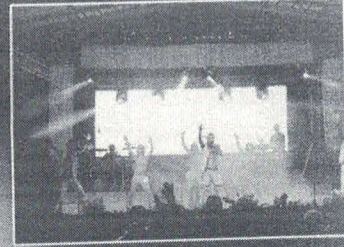
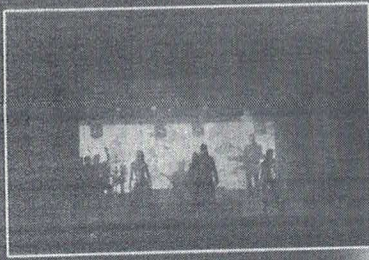
Porcelanato
- 25x25
- 252503

MILAGRES

Apenas
R\$ **78,90**
m²

TEL. (18) 3521-2890 - RUA MARIO OLIVEIRO, 586A - ADAMANTINA

DESDE DE 1.997



GARANTINDO O SUCESSO DE SEU EVENTO

WWW.BANDAOZ.COM.BR
bandaoz@brturbo.com.br
www.facebook.com/bandaoz

Contato:
43 9977.0354
43 3542.1212

BANDA

DESDE 1997 GARANTINDO O SUCESSO DO SEU EVENTO

CENTRADO COM
PAINEL LED
E BEAM

(43) 9977 0354
(43) 3542 1212

216

BANDA OZ LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.165.870/0001-09

Página 2 de 4

do Paraná, residente de domiciliado na Rua Ângelo Luiz Parizoto, 89, Conjunto Humberto Teixeira, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

ADRIANO TANGANELI ZANONI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 018.378.019-16 e C.I. RG 5.329.705-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Guilherme Sachs, 706, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

Únicos sócios da empresa: **BANDA OZ LTDA**, sediada na Rua Guilherme Sachs, 706, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada no Serviço Registral, Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Bandeirantes/Paraná, sob o nº 342 – Fl.144/144vº- Livro A-6 em 14 de maio de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.165.870/0001-09, os sócios também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **BANDA OZ LTDA**, com sede na Rua Guilherme Sachs, 706, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

2ª - Seu objeto social é: **GRUPOS, COMPANHIAS, BANDAS, CONJUNTOS MUSICAIS, ATORES, DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS ARTÍSTICAS, LITERÁRIAS, MUSICAIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, TENDAS, COBERTURAS, PAVILHÕES, PALCOS, TABLADOS, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBANCADAS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, BILHETERIA, BANHEIROS, GRADES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE ANDAIMES, TENDAS, COBERTURAS, PAVILHÕES, PALCOS, TABLADOS, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBACANDAS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, BANHEIROS, GRADES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUÉIS DE GERADORES; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUTOS MUSICAL; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E LOCAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS.**

3ª - O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA	33,33	20.000	20.000,00
CLAUDIO MARTINS	33,33	20.000	20.000,00
ADRIANO TANGANELI ZANONI	33,34	20.000	20.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de março de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.



22

BANDA OZ LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.165.870/0001-09

Página 3 de 4

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **MARCELO GONÇALVES DA SILVA, CLAUDIO MARTINS e ADRIANO TANGANELI ZANONI**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

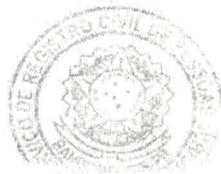
11ª - Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá aos sócios **MARCELO GONÇALVES DA SILVA, CLAUDIO MARTINS e ADRIANO TANGANELI ZANONI**, a título de retirada pró labore, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-los, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



23 180

BANDA OZ LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.165.870/0001-09

Página 4 de 4

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderá ser tomada pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.


16ª – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

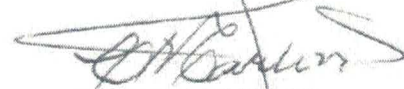
17ª - Declara, que a presente empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

18ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Bandeirantes - PR, 29 de novembro de 2021.


MARCELO GONÇALVES DA SILVA


CLAUDIO MARTINS


ADRIANO TANGANELI ZANONI



PROTOCOLO Nº 27.476

REGISTRADO SOB O Nº 342

FLS. 181

LIVRO A-12

Bandeirantes, 02/dezembro/2021


SILMAR CORDEIRO DE SOUZA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

CUSTAS: 1.020,00 VRC - R\$ 221,34
Funrejus - R\$ 9,04
Distribuidor - selos - R\$ 10,15
Funarpem - R\$ 1,32
Fundep - 5% - R\$ 11,06
ISS - 3% - R\$ 6,64



142BX0eqtC9cY070cQW9yJfu

Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de **ADRIANO TANGANELI ZANONI, CLAUDIO MARTINS e MARCELO GONÇALVES DA SILVA**. Embr.: R\$28,36(VRC 43,60), Funrejus: R\$7,11, Selc: R\$2,70, ISS: R\$1,41, ISSON: R\$0,84, Total: R\$40,44, Dou: 16. Bandeirantes, Paraná, 01 de dezembro de 2021, às 08:17:10. Em Telet. . Leni Lúceli dos Santos - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.165.870/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1999
NOME EMPRESARIAL BANDA OZ LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA FRENTE - VERSO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-02 - Produção musical 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME SACHS	NÚMERO 706	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOBANDAOZ1@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3542-1212		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2022 às 19:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.165.870/0001-09
Razão Social: BANDA OZ LTDA
Endereço: RUA GUILHERME SACHS 706 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011601014553387699

Informação obtida em 30/01/2023 08:24:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDA OZ LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.165.870/0001-09
Certidão n°: 44040738/2022
Expedição: 07/12/2022, às 13:56:46
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDA OZ LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.165.870/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028751584-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.165.870/0001-09**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BANDA OZ LTDA.**
CNPJ: **03.165.870/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:09 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **A725.8372.91E5.3430**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BANDA OZ LTDA - ME. CNPJ: 03165870000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 3672 - Atividade principal: BANDA MUSICAL

Endereço: , 706 - Bairro CENTRO - CEP 86.360-000

Código de Controle

CWHI4RFRBHEFSUK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 26 de Janeiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Silvio André de Souza - Distribuidor Judicial Designado
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-6954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 1659/2022

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **BANDA OZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.165.870/0001-09, com sede na Rua Guilherme Sacks n.º 706, Centro, nesta cidade e comarca de Bandeirantes - Estado do Paraná-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) sete dia(s) do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois (07-12-2022).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Silvio André de Souza
Titular Designado

Leandro André Mioto
Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTO
Escrevente Juramentado
Port. 17/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Esporte Cultura

24 de janeiro de 2023

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Esporte Cultura.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,


Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 020/2023

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação da Banda Oz para apresentação em praça pública nos dias de festividades de carnaval de 2023.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação da Banda Oz para apresentação em praça pública nos dias de festividades de carnaval de 2023.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08440	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de janeiro de 2023


LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação

Data: 27/01/2023

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com a solicitação do setor e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em dar sequência no pedido de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação da Banda OZ para apresentação nas festividades do carnaval de 2023, sendo a apresentação no dia 18 (dezoito) de fevereiro e no dia 20 (vinte) de fevereiro, conforme especificações detalhadas contidas no processo.

Salientamos que a Comissão de Licitação não entra no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 27 de janeiro de 2023.

Setor de Licitações



34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 024/2023

Processo Administrativo nº: sem nº

Inexigibilidade nº: sem nº

Objeto do Parecer: Inexigibilidade de Licitação

Objeto da Licitação: Contratação da Banda Oz para o evento de carnaval nos dias 18 (dezoito) e 20 (vinte) de fevereiro

Custo Máximo Previsto: R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Origem do Pedido: Setor de licitação

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação deflagrado pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura, tendo por objeto a contratação de Banda para as festividades do carnaval.

Sua contratação faz-se necessária em decorrência das festividades carnavalescas, que irá promover positiva interação e lazer aos cidadãos.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) informações sobre a respectiva banda; (4) documentos de habilitação da empresa contratada; (5) parecer contábil nº 020/2023.

É o relatório.

2. DA INEXIGIBILIDADE

Dos documentos apresentados, esta Procuradoria entende se tratar do caso de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo,



39 Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

3. DA REPRESENTAÇÃO POR EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Conforme disposto acima, a contratação de profissional do setor artístico poderá ocorrer diretamente ou através de empresário exclusivo. Quando realizada a contratação por empresário, a referida exclusividade deve ser comprovada por meio de carta / atestado.

As jurisprudências do Tribunal de Contas e do Judiciário dispõem sobre os requisitos que a carta de exclusividade deve conter:

Na contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, **a apresentação de atestado de exclusividade restrito aos dias e à localidade do evento, em vez do contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contratado, caracteriza grave infração à norma legal e regulamentar**, ensejando, ainda que não configurado dano ao erário, condenação em multa e julgamento pela irregularidade das contas, haja vista que o **contrato de exclusividade é imprescindível para caracterizar a inviabilidade de competição** de que trata o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993. (TCU. Acórdão 5288/2019- 2ª Câmara)

A contratação de artistas consagrados por meio de inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93) somente deve ocorrer com a apresentação de contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado. **O contrato de exclusividade não pode ser substituído por autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento.** (Acórdão 5209/2015 – Segunda Câmara, Rel. MARCOS BEMQUERER)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDISPONIBILIDADE DE BENS. DECISÃO QUE POSTERGOU A ANÁLISE DA LIMINAR EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA FESTIVAL CULTURAL POR MEIO DE EMPRESA INTERMEDIÁRIA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INEXIGIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 25, III, DA LEI DE LICITAÇÃO. RECURSO PROVIDO. (...) 2. Para configurar a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III, do art. 25, da Lei de Licitações, a contratação dos artistas deve se dar diretamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

com o artista ou através do seu empresário exclusivo, que é aquele que gerencia o artista de forma permanente. **A figura do empresário exclusivo não se confunde com o mero intermediário na medida em que este detém a exclusividade limitada a apenas determinados dias ou eventos.** 3. No caso, os atestados firmados pelos representantes legais dos artistas declaravam que a exclusividade se limitava aos shows do dia 03 ou 04 de maio no 1º Festival Cultural de Paranapuã. 4. Assim, não foram preenchidos os requisitos do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 uma vez que a contratação não foi diretamente com os artistas ou através de empresário exclusivo, mas sim por meio de pessoa interposta. (...) (TRF-3, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 485377, Data da Publicação: 02/08/2013)

Do exposto, percebe-se que a jurisprudência entende que a carta de exclusividade não pode se referir apenas aos dias da ocorrência dos eventos. Pelo contrário, deve atestar que o empresário representa os artistas de forma permanente / habitual.

A avaliação do Tribunal levou em consideração que a Lei de Licitações não considera como empresário exclusivo qualquer pessoa ou empresa munida de documento que lhe confira essa condição por algumas horas ou dias. Pelo contrário, isso deve ser inferido a partir de uma longa relação com o artista, de uma larga interação profissional.

Essa orientação dos tribunais vem sendo adotada pelo fato de que muitos detentores de cartas de exclusividade, na prática, transferem aos artistas frações pouco significativas do montante de recursos públicos efetivamente recebidos.

Nesse sentido, analisando a jurisprudência acima colacionada, temos que é necessária a presença de contrato de exclusividade, devendo representar o artista de forma permanente / habitual, ou seja, ter duração por prazo indeterminado ou, ao menos, ter vigência minimamente razoável, para caracterizar a habitualidade na representação ou agenciamento do artista. Além disso, o contrato de exclusividade deve ter firma reconhecida em cartório.

Sendo assim, deve haver documento cumprindo os parâmetros dispostos na jurisprudência do TCU e do Poder Judiciário, e, por isso, **o presente certame não deve prosseguir sem que seja sanado tal vício.**

4. CONCLUSÃO

4



37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ/PR**
Procuradoria Jurídica Municipal

Do exposto, esteve advogado público, salvo melhor juízo, entende pela inviabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação, já que a carta de exclusividade não foi apresentada.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 30 de janeiro de 2023.

ADONIS ALEXANDRE LAQUALE
OAB/SP nº 395.845
Advogado Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DATA: 30/01/2023

Restituo-vos o pedido de abertura de processo de inexigibilidade de licitação para a Contratação da Banda OZ para apresentação nas festividades do carnaval de 2023, sendo a apresentação no dia 18 (dezoito) de fevereiro e no dia 20 (vinte) de fevereiro, visando as adequações apontadas pelo parecer jurídico nº 24/2023:

Certo de que seremos atendidos, apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

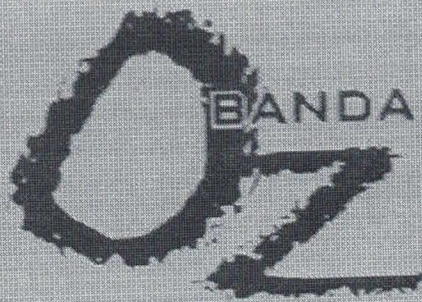
Barra do Jacaré - PR, em 30 de janeiro de 2023.

Setor de Licitação

Recebido:

Ass: 

Data: 30/01/2023

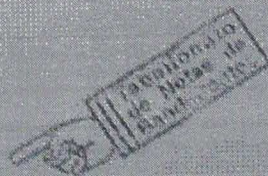


CARTA DE EXCLUSIVIDADE

EU, ADRIANO TANGANELI ZANONI, PORTADO DO CPF 018.378.019-16 E DO RG 5.329.705-6 – SÓCIO PROPRIETÁRIO DA "BANDA OZ LTDA", VENHO ATRAVÉS DESTA, INFORMAR QUE DETENHO OS DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE SOB AS PENAS DE LEI EM ESPECIAL ATENDIMENTO AO DISPOSITIVO ART 25 INCISO III DA LEI 8.666/1993 PARA REPRESENTAR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL AS APRESENTAÇÕES DA "BANDA OZ" NO ANO DE 2023

SEM MAIS PARA O MOMENTO, OBRIGADO

BANDEIRANTES, 30 DE JANEIRO DE 2023.



Adriano Tanganeli Zanoni
ADRIANO TANGANELI ZANONI
SÓCIO - PROPRIETÁRIO

03.165.870/0001-09
BANDA OZ LTDA. - ME
RUA GUILHERME SACHS, 708 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

3478X01qneIG3J3sy6xAnuvY
Valde o Selo Digital em <http://horas.funapen.com.br/consola>
Reconheça por semelhança a assinatura eletrônica de ADRIANO TANGANELI ZANONI - CNPJ: 03.165.870/0001-09
FUNCEP R50 27 552N R50 16 TOTAL R57 43
Data de emissão: 30/01/2023 14:58:23
Emissão: Funapen
Este Selo é um Documento Eletrônico com Assinatura Digital

TABELAMENTO DE PROD. DE BANDEIRANTES - PR
CNPJ nº 03.165.870/0001-09
Lado Mercado (Bandeirantes de Lado P.)
Fabricado em Bandeirantes - PR
CNPJ nº 03.165.870/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 025/2023

Processo Administrativo nº: sem nº

Inexigibilidade nº: sem nº

Objeto do Parecer: Inexigibilidade de Licitação

Objeto da Licitação: Contratação da Banda Oz para o evento de carnaval nos dias 18 (dezoito) e 20 (vinte) de fevereiro

Custo Máximo Previsto: R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Origem do Pedido: Setor de licitação

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação deflagrado pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura, tendo por objeto a contratação de Banda para as festividades do carnaval.

Sua contratação faz-se necessária em decorrência das festividades carnavalescas, que irá promover positiva interação e lazer aos cidadãos.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) informações sobre a respectiva banda; (4) documentos de habilitação da empresa contratada; (5) parecer contábil nº 020/2023; (6) parecer jurídico 024/2023.

É o relatório.

2. DA INEXIGIBILIDADE

Dos documentos apresentados, esta Procuradoria entende se tratar do caso de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

A.



21/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

3. DA REPRESENTAÇÃO POR EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Conforme já tratado no parecer jurídico nº 024/2023, não havia sido anexado ao presente certame, carta/contrato de exclusividade que seguisse os requisitos atribuídos pelo Tribunal de Contas e jurisprudências do judiciário, quais sejam: (i) registro em cartório e (ii) não se referir apenas a dias ou localidade de eventos específicos, senão vejamos:

Na contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, a **apresentação de atestado de exclusividade restrito aos dias e à localidade do evento, em vez do contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contratado, caracteriza grave infração à norma legal e regulamentar**, ensejando, ainda que não configurado dano ao erário, condenação em multa e julgamento pela irregularidade das contas, haja vista que o **contrato de exclusividade é imprescindível para caracterizar a inviabilidade de competição** de que trata o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993. (TCU. Acórdão 5288/2019- 2ª Câmara)

A contratação de artistas consagrados por meio de inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93) somente deve ocorrer com a apresentação de contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado. O **contrato de exclusividade não pode ser substituído por autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento**. (Acórdão 5209/2015 – Segunda Câmara, Rel. MARCOS BEMQUERER)

[...] este Tribunal já expediu idêntico comando, por meio do Acórdão nº 3826/2013 - 1ª Câmara, para que o Ministério do Turismo "instaure processo de Tomada de Contas Especial, quando no exame da prestação de contas forem constatadas as mesmas irregularidades aqui referidas, especialmente a seguinte, sujeita a glosa: contratação de bandas de música, por meio de inexigibilidade de licitação, sob o fundamento da exclusividade de representação, com base na apresentação de "cartas" e de "declarações" que supostamente atestariam a dita exclusividade, mas na verdade não se prestam para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

tanto, o que só pode ser feito por meio de contrato firmado entre artistas e empresários, **devendo ainda constar registro em cartório**, além de regular publicação, conforme as disposições contidas no termo de convênio, no item 9.5 do Acórdão nº 96/2008-TCU-Plenário e nos arts. 25, inciso III, e 26, todos da Lei 8.666/93". (Acórdão nº 642/2014 – Primeira Câmara, Rel. Valmir Campelo)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDISPONIBILIDADE DE BENS. DECISÃO QUE POSTERGOU A ANÁLISE DA LIMINAR EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA FESTIVAL CULTURAL POR MEIO DE EMPRESA INTERMEDIÁRIA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INEXIGIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 25, III, DA LEI DE LICITAÇÃO. RECURSO PROVIDO. (...) 2. Para configurar a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III, do art. 25, da Lei de Licitações, a contratação dos artistas deve se dar diretamente com o artista ou através do seu empresário exclusivo, que é aquele que gerencia o artista de forma permanente. **A figura do empresário exclusivo não se confunde com o mero intermediário na medida em que este detém a exclusividade limitada a apenas determinados dias ou eventos.** 3. No caso, os atestados firmados pelos representantes legais dos artistas declaravam que a exclusividade se limitava aos shows do dia 03 ou 04 de maio no 1º Festival Cultural de Paranapuã. 4. Assim, não foram preenchidos os requisitos do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 uma vez que a contratação não foi diretamente com os artistas ou através de empresário exclusivo, mas sim por meio de pessoa interposta. (...) (TRF-3, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 485377, Data da Publicação: 02/08/2013)

Nesse sentido, analisando a jurisprudência acima colacionada, temos que é necessária a presença de contrato de exclusividade, devendo representar o artista de forma permanente / habitual, ou seja, ter duração por prazo indeterminado ou, ao menos, ter vigência minimamente razoável, para caracterizar a habitualidade na representação ou agenciamento do artista. Além disso, o contrato de exclusividade deve ser registrado em cartório.

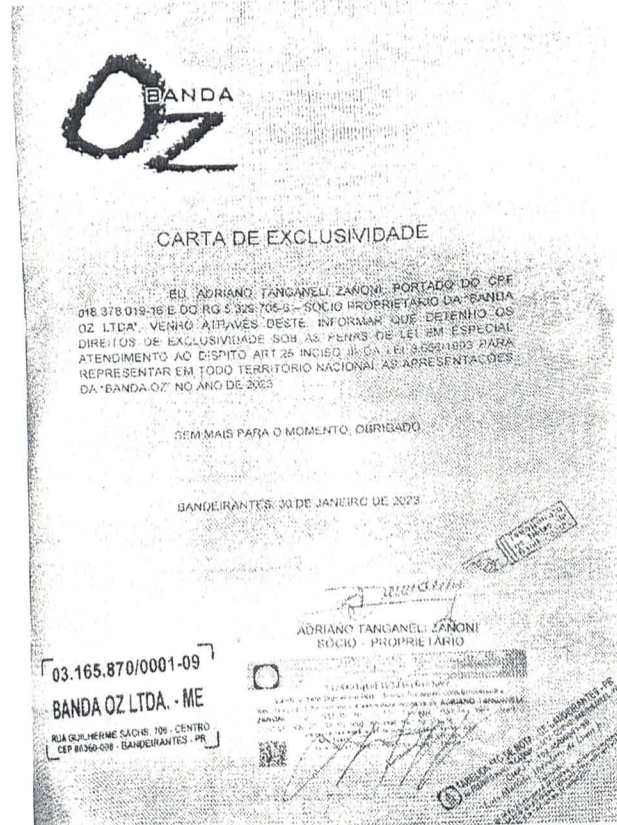
Isto posto, foi anexado ao certame o seguinte documento:

A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal



Percebe-se que o documento acima cumpre os requisitos estabelecidos pela jurisprudência do TCU e do Poder Judiciário, eis que está registrada em cartório, e não se refere apenas aos dias e localidade do evento, e sim, ao ano de 2023 por completo.

4. DA COMPROVAÇÃO DE CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA

Conforme já se manifestou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, processo nº 548710/19, acórdão nº 761/20 - Tribunal Pleno, de 13 de maio de 2020:

“A contratação de profissional do setor artístico, com base no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, por inexigibilidade de licitação, exige a demonstração da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública por meio de justificativa escrita e documentos comprobatórios, com o intuito de afastar as escolhas arbitrárias e pessoais do gestor, devendo, depois de verificada, de forma criteriosa, sua viabilidade sob o ponto



44/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

de vista fiscal, coadunar-se com o porte e o tipo do evento em que ocorrerá a apresentação, inclusive, com a justificativa de preço, de que trata o art. 26, parágrafo único, inciso III, da mesma lei e a comprovação da regularidade fiscal dos contratados, nos termos do art. 27, IV, e art. 29, também da Lei de Licitações.”

Assim, embora de fato exista certa margem de discricionariedade, a contratação deverá ser justificada, com a demonstração de que os artistas contratados possuem alguma forma de respaldo, seja perante a crítica especializada ou perante a opinião popular. Para tanto, poderão ser adotados os critérios objetivos tais como o número de shows já realizados, existência de perfil profissional em redes sociais e quantidade de seguidores etc.

A Coordenadoria de Gestão Municipal do TCE/PR emitiu o Parecer não vinculativo, apenas exemplificativo, nº 138/20, segundo o qual define:

“**A consagração pela crítica especializada** – assim considerada, o conjunto de pessoas que estão presentes no meio cultural e artístico, nele exercendo influência na produção e divulgação de bens culturais expondo suas análises e opiniões abalizadas – pode ser identificada, através da publicação por qualquer meio de tais análises e opiniões, nas quais haja aprovação do artista.

A consagração pela opinião pública pode ser identificada pelo número de vendas – ou downloads ou qualquer outra forma identificável de consumo – de músicas, álbuns, peças e demais produtos de arte, número de shows, de ingressos vendidos e pagos, pelo valor de ingressos e de shows, número de seguidores e fãs identificados nas redes sociais e mídias alternativas e convencionais, existências de fãs-clubes e outras evidências de aprovação e sucesso do artista.”

No entanto, não há fundamento legal para a exigência de demonstração de um número mínimo desses elementos, cabendo ao gestor, diante das peculiaridades concretas, exercitar adequadamente sua competência discricionária, de acordo com seu juízo de razoabilidade, frisando-se, no entanto, que a justificação é passível de controle pelas esferas cabíveis.

A consagração dos artistas tem estreita vinculação com as peculiaridades do interesse que se busca satisfazer, em especial, quando se trata de eventos em pequena comunidade do interior, hipótese em que, mesmo sem renome nacional, seria perfeitamente razoável considerar as bandas que tenham aceitação na região como apropriadas para a escolha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

In casus, foram anexados documentos (publicações em jornais e folders), que, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, cumprem os requisitos, e consideram-se consagradas pela opinião pública e crítica especializada, ao menos, em âmbito municipal.

5. DO PREÇO DO SERVIÇO

Todas as contratações dessa natureza, por não se relacionarem, via de regra, às áreas de atuação prioritária do Poder Público, como saúde, educação e assistência social, devem ser sempre precedidas de uma criteriosa análise fiscal quanto à viabilidade da realização das respectivas despesas, sob o crivo da razoabilidade e da ponderação de valores, evitando-se, a todo custo, o dispêndio de recursos públicos quando insuficientes para os gastos de natureza obrigatória e em programas e ações nas referidas áreas prioritárias.

Assim, o procedimento de inexigibilidade de licitação deve estar instruído com a justificativa do preço, de modo a demonstrar que o valor pago guarda consonância com os valores de mercado, a fim de evitar possível superfaturamento.

A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais.

Salientando que: o "cachê" do artista não deve ser comparado em relação ao mercado e sim quanto aos valores praticados por ele mesmo. Ou seja, quanto aquele profissional costuma cobrar para realizar tal serviço. Neste sentido, o gestor deve examinar notas fiscais e contratos de shows anteriores daquele mesmo profissional (seja para o setor privado, seja para o setor público) e checar se o valor ora proposto é compatível com o que vinha sendo praticado por ele. Contudo, algumas circunstâncias específicas precisam ser sopesadas, como por exemplo o dia da semana e horário em que o show será realizado, e, os custos logísticos.

In casus, o valor contratado é de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais) e foram anexadas notas fiscais de outros serviços prestados pela empresa, nos valores de: R\$74.851,70 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); R\$91.863,45 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

4.

216 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Isto posto, aparentemente, o valor do presente certame é compatível com os demais serviços prestados pela empresa a ser contratada. Ademais, é de competência da secretaria competente, realizar análise apurada sobre os preços e notas fiscais apresentadas.

6. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

No mais, observa-se que a licitação em análise possui como objeto a contratação de shows para festividades de carnaval. Sendo assim, cumpre ressaltar que a definição do que é ou não de interesse público para o Município não é de competência deste advogado público e sim do Sr. Prefeito e seus Secretários Municipais, os quais anexaram justificativas ao procedimento em análise.

Por isso, não há aspecto jurídico a ser examinado neste ponto, uma vez que o interesse público se refere ao mérito administrativo (conveniência e oportunidade), devendo ser feita esta análise pelos agentes supracitados, e não por este advogado público.

Sendo assim, o setor jurídico não tem competência para analisar se os shows de fim de ano são ou não de interesse público para a população. A análise realizada neste parecer é somente sobre o aspecto jurídico, ou seja, pela viabilidade legal de se realizar a presente contratação.

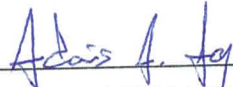
7. CONCLUSÃO

Do exposto, esteve advogado público, salvo melhor juízo, entende pela **viabilidade jurídica** da inexigibilidade de licitação, já que foram cumpridos os requisitos legais e jurisprudenciais no caso concreto.

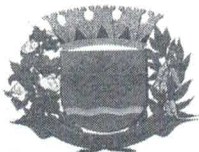
Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 31 de janeiro de 2023.



ADONIS ALEXANDRE LAQUALE
OAB/SP nº 395.845
Advogado Público



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.

SETOR DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 15/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL. SENDO AS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 18 (DEZOITO) E 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 31 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, foi encaminhado à comissão de licitação, a pasta com o ofício emitido pelo senhor Secretária Municipal de Esporte e Cultura, Rodrigo Aguiar, solicitando a inexigibilidade da licitação referente a Contratação da Banda OZ para apresentação de show em praça pública nas festividades do carnaval. Sendo as apresentações nos dias 18 (dezoito) e 20 (vinte) de fevereiro de 2023, conforme descrição detalhada no termo de referência.

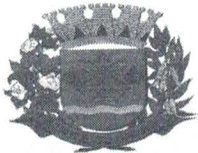
Se encontra anexado ao processo, ofício ao prefeito, pedido inicial de licitação, termo de referência, proposta de preço, orçamento de outras bandas, notas fiscais de contratações semelhantes, folders e jornais de apresentação da banda, documentação da empresa, parecer contábil, parecer jurídico preliminar, carta de exclusividade do representante e parecer jurídico da inexigibilidade.

De acordo com o parecer jurídico nº25/2023 a contratação preenche os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico para a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Salientamos que o estudo do preço a ser pago e a análise do interesse público da contratação é de responsabilidade do Órgão Solicitante e da Autoridade Competente, e que esta Comissão de Licitação analisa tão somente os documentos de habilitação.

Desta forma, foi verificado que o valor total da proposta a ser pago pelos 2 (dois) dias de show, sendo no dia 18 (dezoito) e 20 (vinte) de fevereiro de 2023 a contratada: BANDA OZ LTDA – ME, CNPJ 03.165.870/0001-0 é de: R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), conforme abaixo:

BANDA OZ LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA	BANDA OZ		SRV	1,00	88.000,00	88.000,00



	APRESENTAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NAS NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL. SENDO AS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 18 (DEZOITO) E 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2023. ESTA INCLUSO NA CONTRATAÇÃO: TODA ESTRUTURA DE SOM, CENÁRIO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA SE FOR NECESSARIO, EQUIPE DE SEGURANÇA COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES, PALCO PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 9X6 METROS, E DEMAIS DESPESAS, COMO HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES.							
TOTAL								88.000,00

Por sua vez, antes da ratificação do processo de inexigibilidade pela autoridade competente, a comissão de licitação realizou a análise e pesquisa sobre a situação de regularidade fiscal da empresa, para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, onde foi encontrado em anexo ao presente processo todas as certidões válidas.

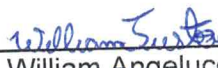
Por fim, o processo de inexigibilidade de licitação, nº 06/2023, atende na sua integra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações. Deste modo, a comissão permanente de licitação encaminha o referido processo ao Prefeito Municipal para que possa providenciar sua ratificação e homologação.

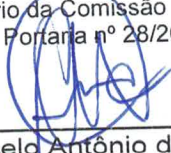
Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, em 31 de janeiro de 2023.


Hélder Henrique Ferreira Moreno
Presidente da Comissão Licitação
Portaria nº 28/2023


William Angeluce Justo
Secretario da Comissão de Licitação
Portaria nº 28/2023


Marcelo Antônio da Cunha
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 28/2023



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1°. – Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2023.

§ 1 – A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n°. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n°. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 074.883.459-16

II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n°. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 089.207.319-50


III – Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n°. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 772.138.079-00

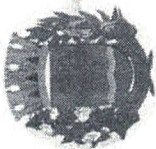
IV – Membro: DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n°. 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF n°. 298.192.328-56

Art. 2°. – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n°. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3°. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 006/2022 de 04/01/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



Município de Barra do Jacaré - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 6/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set	
<p>Fornecedor: 32777-8 BANDA OZ LTDA - ME Representante: 32781-6 ADRIANO TANGANELI ZANONI CNPJ: 03.165.870/0001-09 Telefone:</p>										
001	24727	CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWEM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL SENDO AS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 18 (DEZOITO) E 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2023. ESTA INCLUSO NA CONTRATAÇÃO: TODA ESTRUTURA DE SOM, CENÁRIO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA SE FOR NECESSÁRIO, EQUIPE DE SEGURANÇA COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES, PALCO PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 9X6 METROS, E DEMAIS DESPESAS, COMO HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES.	SRV	1,00	Habilitado	BANDA OZ	88.000,00	88.000,00	*	
VALOR TOTAL:							88.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

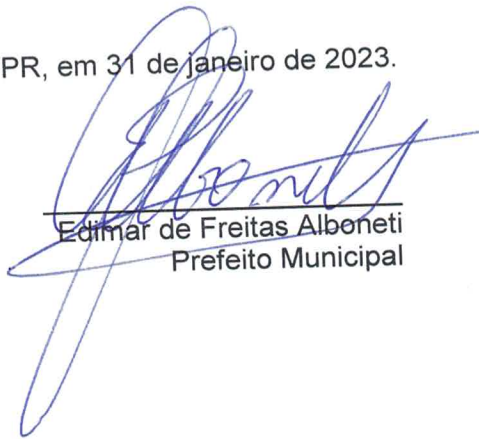
SETOR ADMINISTRATIVO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL. SENDO AS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 18 (DEZOITO) E 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), adjudicado a BANDA OZ LTDA – ME, CNPJ 03.165.870/0001-0, conforme quadro a seguir:

BANDA OZ LTDA - ME			Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço						
1	1	CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL. SENDO AS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 18 (DEZOITO) E 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2023. ESTA INCLUSO NA CONTRATAÇÃO: TODA ESTRUTURA DE SOM, CENÁRIO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA SE FOR NECESSARIO, EQUIPE DE SEGURANÇA COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES, PALCO PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 9X6 METROS, E DEMAIS DESPESAS, COMO HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES.	BANDA OZ		SRV	1,00	88.000,00	88.000,00
TOTAL								88.000,00

Barra do Jacaré/PR, em 31 de janeiro de 2023.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Nº Processo: 15/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL. SENDO AS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 18 (DEZOITO) E 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 31/01/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais). Contratado: BANDA OZ LTDA – ME, CNPJ 03.165.870/0001-0, conforme quadro a seguir:

BANDA OZ LTDA - ME			Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço						
1	1	CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL. SENDO AS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 18 (DEZOITO) E 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2023. ESTA INCLUSO NA CONTRATAÇÃO: TODA ESTRUTURA DE SOM, CENÁRIO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA SE FOR NECESSARIO, EQUIPE DE SEGURANÇA COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES, PALCO PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 9X6 METROS, E DEMAIS DESPESAS, COMO HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES.	BANDA OZ		SRV	1,00	88.000,00	88.000,00
TOTAL								88.000,00

Barra do Jacaré/PR, 31 de janeiro de 2023.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Nº Processo: 15/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL. SENDO AS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 18 (DEZOITO) E 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 31/01/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais). Contratado: BANDA OZ LTDA – ME, CNPJ 03.165.870/0001-0, conforme quadro a seguir:

BANDA OZ LTDA - ME								Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL. SENDO AS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 18 (DEZOITO) E 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2023. ESTA INCLUSO NA CONTRATAÇÃO: TODA ESTRUTURA DE SOM, CENARIO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA SE FOR NECESSARIO, EQUIPE DE SEGURANÇA COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES, PALCO PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 9X6 METROS, E DEMAIS DESPESAS, COMO HOSPEDAGEM E REFFIÇÕES.	BANDA OZ		SRV	1,00	88.000,00	88.000,00	
TOTAL									88.000,00

Barra do Jacaré/PR, 31 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 1B7764A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2023. Edição 2701
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>